



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1503/2010

**“CRIA O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º - Fica instituído o programa ADOTE UMA PRAÇA com fim de estabelecer ações do Poder Público em parceria com a iniciativa privada e a população em geral no sentido de suprir recursos destinados à conservação, manutenção e ampliação da áreas verdes urbanas do município promovendo melhorias nas condições de paisagismo.ampliando as opções e espaços de lazer para a população, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida da comunidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo de Cordeiro, através do programa ADOTE UMA PRAÇA, autorizado a firmar Termos de Permissão, ou outra modalidade jurídica, com empresas privadas, instituições legalmente estabelecidas e pessoas físicas visando preservar as áreas verdes na zona urbana do Município.

Art. 3º - As ações do Programa ADOTE UMA PRAÇA obedecerão ao disposto na legislação ambiental aplicável.

Art. 4º - A solicitação deverá ser feita pelo próprio interessado, via protocolo da Prefeitura e nela deve constar a área pretendida, sua proposta ou projeto a ser aplicado na respectiva área.

Art. 5º - As obrigações a serem assumidas pelos interessados serão especificadas no instrumento jurídico próprio.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente programa correrão totalmente por conta do conveniado.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Agricultura ficarão encarregadas de executar as atribuições do Poder Público e fiscalizar as atribuições dos conveniados referentes ao Programa ADOTE UMA PRAÇA.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2010

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereador Autor: Luciano Ramos Pinto

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br